

Ata da 88ª reunião do Comitê de Auditoria da Cemig, Cemig D e Cemig GT, realizada em 14 de julho de 2020, às dezoito horas.

Sumário: Verificação da conformidade do processo de indicação de Administradores para empresas do “Grupo Cemig” – Encerramento.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, realizou-se, por conferência telefônica e mensagens eletrônicas, a 88ª reunião do Comitê de Auditoria da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, Cemig Distribuição S.A.-Cemig D e Cemig Geração e Transmissão S.A.-Cemig GT, com a participação dos membros Pedro Carlos de Mello, Márcio de Lima Leite e Roberto Tommasetti. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Sr. Pedro Carlos de Mello, que, após verificado o quórum, deu início aos trabalhos, convidando a mim, Gabriel de Menezes Jardim, pela Secretaria Geral da Companhia, para secretariar os trabalhos.

1- Verificação da conformidade do processo de indicação de Administradores para empresas do “Grupo Cemig” – Os membros do Comitê de Auditoria relataram que receberam em 13-07-2020, e-mail contendo arquivos com os backgrounds checks e currículos dos Srs. Dimas Costa – CPF 253.777.446-91, e Paulo Mota Henriques – CPF 492.530.426-72, indicados ao cargo de Diretor-Presidente e Diretor sem designação específica, respectivamente, para a Cemig Comercializadora de Energia Incentivada S.A.-CCEI; Cemig Trading S.A.-Cemig Trading e Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A.-ESCEE, que utilizam este Comitê de forma compartilhada com a Cemig, para a análise de conformidade prevista no inciso XXI do artigo 10 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, em decorrência do estabelecido na alínea “i” do artigo 26 do Estatuto da Cemig e do disposto no artigo 10 da Lei 13.303/2016 e no inciso IX do §1º do artigo 36 do Decreto estadual nº 47.154/2017.

Com base nos documentos analisados, os membros do Comitê verificaram que os indicados atendem aos requisitos exigidos no artigo 17 da Lei 13.303/2016 e não incorrem nas vedações previstas no §2º do mesmo artigo.

2- Encerramento – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador franqueou a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, encerrou a sessão, agradecendo a participação dos membros deste Comitê, de cuja ata foi lida, aprovada e assinada por todos. E, para constar, eu, Gabriel de Menezes Jardim, Secretário, a redigi e assino

Gabriel de Menezes Jardim - Secretário

Pedro Carlos de Mello – Coordenador

Márcio de Lima Leite – Membro

Roberto Tommasetti – Membro